DECRETO Nº 123/2025
DE 11/12/2025

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 911/2024, de 14/10/2024.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	SAUDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE
Elemento	4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte		1.631.3110.0000R$ 210.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGOR$ 210.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) serão utilizados o excesso de arrecadação oriundo de emenda parlamentar individual 42730004/2025 na respectiva fonte de recursos 1.631.3110.0000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 11 de dezembro de 2025.

ANDERSON ELIAS BIANCHI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.